

# Panorâmica do EU-MIDIS

## Apresentação do inquérito da FRA sobre discriminação na UE

Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA)

20 09	<b>EU-MIDIS</b>
	Inquérito sobre Minorias e Discriminação na União Europeia
	Português
	



# Panorâmica do EU-MIDIS

## **Apresentação do inquérito da FRA sobre discriminação na UE**

Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA)

## Apresentação da FRA e do EU-MIDIS

A população da UE é muito diversificada, um fenómeno que tende a acentuar-se. A par de minorias estabelecidas, como os Roma e as minorias nacionais, a imigração proveniente de países exteriores à UE tem desempenhado, nos últimos anos, um papel significativo na configuração da diversidade étnica e cultural da União Europeia. Simultaneamente, a circulação de pessoas na UE — como reflexo dos alargamentos em 2004 e 2007 e do princípio da livre circulação dos cidadãos na UE — veio reforçar a realidade de uma população dinâmica e cada vez mais diversificada em muitos Estados-Membros.

### Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA) — Actividades em breve

#### Estudos, recolha de dados e análise:

- recolher, analisar e divulgar informações objectivas, fiáveis e comparáveis sobre a evolução dos direitos fundamentais na UE;
- estabelecer métodos e regras para melhorar a qualidade e comparabilidade dos dados na UE;
- realizar e promover trabalhos de investigação científica e inquéritos.

#### Aconselhamento das instituições e dos Estados-Membros da UE:

- formular e publicar conclusões e emitir pareceres destinados às instituições e Estados-Membros da UE no âmbito da aplicação do direito comunitário;
- publicar um relatório anual sobre direitos fundamentais na UE e relatórios temáticos baseados nos seus trabalhos de investigação e inquéritos, indicando exemplos de boas práticas relativas aos direitos fundamentais.

#### Sensibilização e cooperação com a sociedade civil:

- sensibilizar o grande público para os direitos fundamentais;
- promover o diálogo com a sociedade civil;
- estabelecer e coordenar uma plataforma dos direitos fundamentais a fim de trocar informações e integrar conhecimentos.

**O EU-MIDIS visa proporcionar informações fiáveis, que ajudem os decisores políticos e outras partes interessadas essenciais a combaterem as práticas discriminatórias racistas e a melhorarem as estruturas de apoio às vítimas de discriminação e de crimes com motivação racista.**

### O EU-MIDIS em breve

- **A sigla EU-MIDIS representa, em inglês, «European Union Minorities and Discrimination Survey» (Inquérito sobre Minorias e Discriminação na União Europeia).**
- **É o primeiro inquérito do género em que são sistematicamente entrevistadas minorias em todos os Estados-Membros da UE** sobre as suas experiências de tratamento discriminatório, o conhecimento dos seus direitos e do local onde devem fazer a participação dos casos de discriminação e dos crimes de motivação racista de que são vítimas, bem como das experiências negativas com autoridades policiais e fronteiriças.
- **Recorrendo ao mesmo questionário normalizado em todos os países,** o EU-MIDIS permite comparar os resultados entre os diferentes grupos inquiridos.
- **23 500 imigrantes e pessoas pertencentes a minorias étnicas foram inquiridos pessoalmente nos 27 Estados-Membros da UE em 2008.**
- **5 000 membros da população maioritária que viviam nas mesmas zonas que as minorias foram entrevistados** em dez Estados-Membros, para permitir a comparação dos resultados nalgumas questões-chave.
- **O questionário consistia em 150 perguntas e 300 variáveis,** contemplando todas as respostas possíveis a cada pergunta. Além disso, os resultados podem ser analisados em função das características dos inquiridos, como sexo e idade, obtidas anonimamente para fins estatísticos.
- **Cada entrevista durou entre 20 minutos e uma hora,** dependendo do grau de discriminação e de vitimização de cada entrevistado.

## Porquê um inquérito

Embora a composição das populações dos Estados-Membros esteja a tornar-se cada vez mais diversificada, os relatórios da Agência têm demonstrado, de forma consistente, a existência de uma nítida falta de dados sobre minorias em muitos países. São necessários dados para avaliar a integração das minorias nas sociedades europeias, bem como a dimensão do tratamento discriminatório e da vitimização criminal, incluindo os crimes com motivação racista, de que as minorias são alvo. Este quadro é válido no que se refere às minorias étnicas, aos imigrantes, às minorias nacionais e aos cidadãos da UE que se mudam para a União ou que circulam no seu território.

Têm sido desenvolvidos esforços nalguns Estados-Membros e a nível comunitário para tentar rectificar a actual falta de dados objectivos sobre as experiências de discriminação e de vitimização das minorias. Estes dados podem ser usados igualmente como indicadores de inclusão ou marginalização social. Contudo, a recolha de dados na UE continua a concentrar-se nas experiências da população maioritária, e as actuais estratégias de amostragem utilizadas nos estudos de investigação — como o Eurobarómetro e o Inquérito Social Europeu — só são capazes de captar um pequeno grupo de inquiridos pertencentes a minorias. Consequentemente, os decisores políticos permanecem pouco informados sobre a vida quotidiana das minorias nos Estados-Membros da União. Esta sistemática falta de dados e, o que é mais importante, de dados comparáveis, torna difícil, para os decisores políticos a nível nacional e comunitário, desenvolver intervenções específicas para combater a discriminação e vitimização das minorias.

Esta situação levou a FRA a lançar, com o apoio das principais partes interessadas, um inquérito nos 27 Estados-Membros da UE sobre as experiências de grupos seleccionados de imigrantes e minorias étnicas em matéria de discriminação e vitimização criminal, incluindo experiências em matéria de crimes com motivação racista e aplicação discriminatória da lei.

## O que perguntava o inquérito?

As perguntas do inquérito EU-MIDIS abrangiam sobretudo os seguintes domínios:

- perguntas sobre as percepções dos diferentes tipos de discriminação no país onde vivem os inquiridos, bem como perguntas sobre o conhecimento que têm dos seus direitos e da entidade a que devem apresentar as suas queixas em caso de tratamento discriminatório;
- perguntas sobre as experiências de discriminação dos inquiridos devido ao facto de pertencerem a minorias em nove áreas diferentes da vida quotidiana, e sobre a eventual denúncia dos casos de discriminação;
- perguntas sobre as experiências dos inquiridos enquanto vítimas de crimes em cinco áreas e, designadamente, se consideravam que a sua vitimização se deveria, total ou

Estado-Membro	Código de abreviatura
Alemanha	DE
Áustria	AT
Bélgica	BE
Bulgária	BG
Chipre	CY
Dinamarca	DK
Eslováquia	SK
Eslovénia	SI
Espanha	ES
Estónia	EE
Finlândia	FI
França	FR
Grécia	EL
Hungria	HU
Irlanda	IE
Itália	IT
Letónia	LV
Lituânia	LT
Luxemburgo	LU
Malta	MT
Países Baixos	NL
Polónia	PL
Portugal	PT
Reino Unido	UK
República Checa	CZ
Roménia	RO
Suécia	SE
<b>Europa Central e Oriental</b>	<b>ECO</b>
<b>Antiga Jugoslávia</b>	<b>Ex-JU</b>

parcialmente, ao facto de pertencerem a uma minoria e se tinham denunciado os casos de vitimização à polícia;

- perguntas sobre os contactos com as autoridades policiais, aduaneiras e fronteiriças, e se os inquiridos consideravam ser vítimas de práticas discriminatórias baseadas no seu perfil étnico.

Os inquiridos foram questionados sobre as suas experiências de discriminação e vitimização nos últimos cinco anos e nos 12 meses anteriores.

# O que irá revelar o EU-MIDIS?

## Alguns exemplos do inquérito

- O conjunto completo de dados do inquérito irá proporcionar uma fonte de informação exaustiva e abrangente sobre as experiências de discriminação e vitimização de diferentes grupos minoritários em cada um dos 27 Estados-Membros da UE.
- O que se segue é apenas uma «amostra» daquilo que o conjunto completo de dados irá demonstrar e da forma como as conclusões podem ser analisadas a partir de diferentes perspectivas.

### Percepções de discriminação

Os inquiridos foram convidados a indicar se consideravam que a discriminação era muito generalizada, bastante generalizada, bastante rara, muito rara ou inexistente.

**Antes de formular perguntas sobre «discriminação», os entrevistadores explicaram esse conceito com o exemplo de alguém tratado menos favoravelmente do que outros devido a uma característica pessoal específica, como a sua origem étnica ou pertença a uma minoria.**

A figura 1 mostra a percentagem de inquiridos em cada grupo que consideravam que a discriminação baseada na «origem étnica ou imigrante» era muito ou bastante generalizada no seu país.

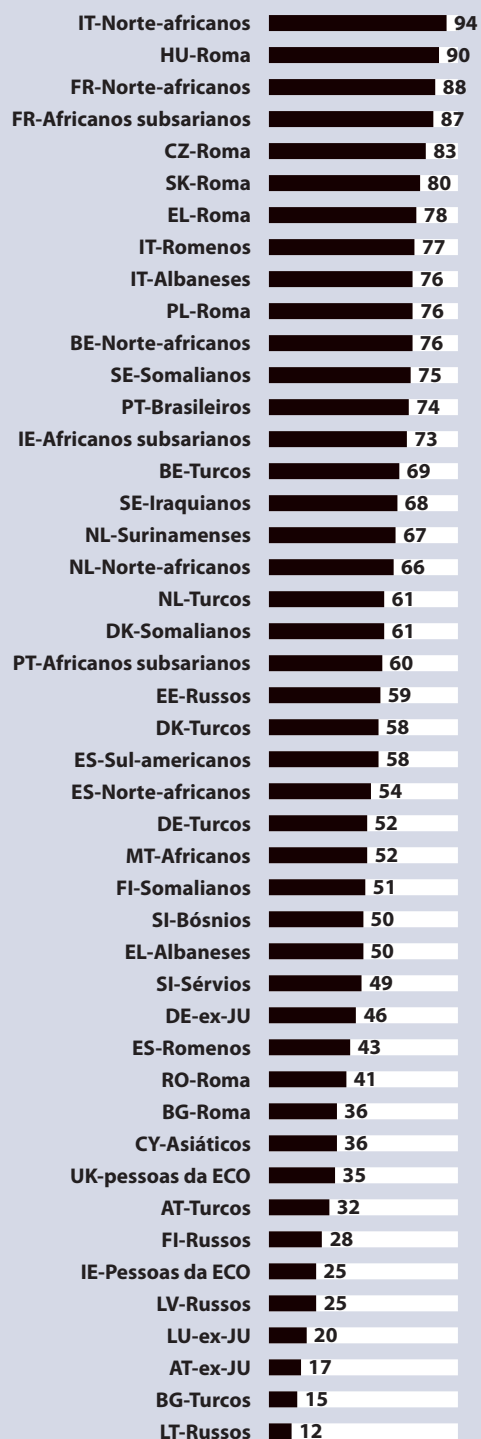
Estes resultados devem ser cautelosamente interpretados, pois ilustram conclusões relativas a grupos muito diferentes. Se tivermos esse factor em conta, o que esses resultados demonstram é que uma parte substancial dos grupos minoritários inquiridos no EU-MIDIS considerava que a discriminação baseada na origem étnica ou imigrante era generalizada no Estado-Membro em que foram entrevistados.

Esta conclusão dá-nos uma ideia da medida em que as minorias na UE se sentem, elas próprias, vulneráveis à discriminação com base na sua origem étnica ou proveniência imigrante, bem como da sua percepção quanto à generalização desta forma de discriminação em relação a terceiros.

Analisando os resultados, constatamos que existem algumas diferenças consideráveis nas respostas entre grupos com a mesma origem. Por exemplo, no caso dos Roma, apenas uma minoria dos inquiridos na Roménia

Figura 1

**Percentagem de inquiridos que consideram que a discriminação baseada na origem étnica ou imigrante é generalizada no país respectivo**



EU-MIDIS, pergunta A1A

e Bulgária (respectivamente 41% e 36%) considerava que a discriminação baseada na origem étnica ou imigrante era generalizada; comparativamente, os inquiridos Roma nos outros cinco Estados-Membros em que esse grupo foi objecto do inquérito deram respostas que vão de 76% na Polónia até 90% na Hungria.

O primeiro relatório «Data in Focus» sobre os Roma (publicado em Abril de 2009) elaborado no âmbito do inquérito demonstra que as experiências de discriminação em diferentes áreas, ao longo dos 12 meses anteriores, são consistentemente mais baixas para os Roma na Bulgária e na Roménia, comparativamente aos Roma noutros Estados-Membros. Neste contexto, aparentemente as percepções de discriminação com base na origem étnica ou imigrante, tal como aqui referidas, reflectem-se nas experiências de discriminação dos inquiridos Roma, existindo um padrão coerente entre as percepções e experiências de discriminação.

Comparativamente, 59% dos russos na Estónia pensavam que a discriminação com base na origem étnica ou imigrante era bastante ou muito generalizada mas, quando confrontados com perguntas concretas sobre as suas experiências de discriminação ao longo dos 12 meses anteriores, apenas 17% conseguiam lembrar-se de um incidente. Neste caso, existirá aparentemente um desfasamento entre as percepções e as experiências de discriminação, mas as explicações para esta aparente disparidade poderão igualmente ser encontradas na história e no contexto da presença de russos na Estónia.

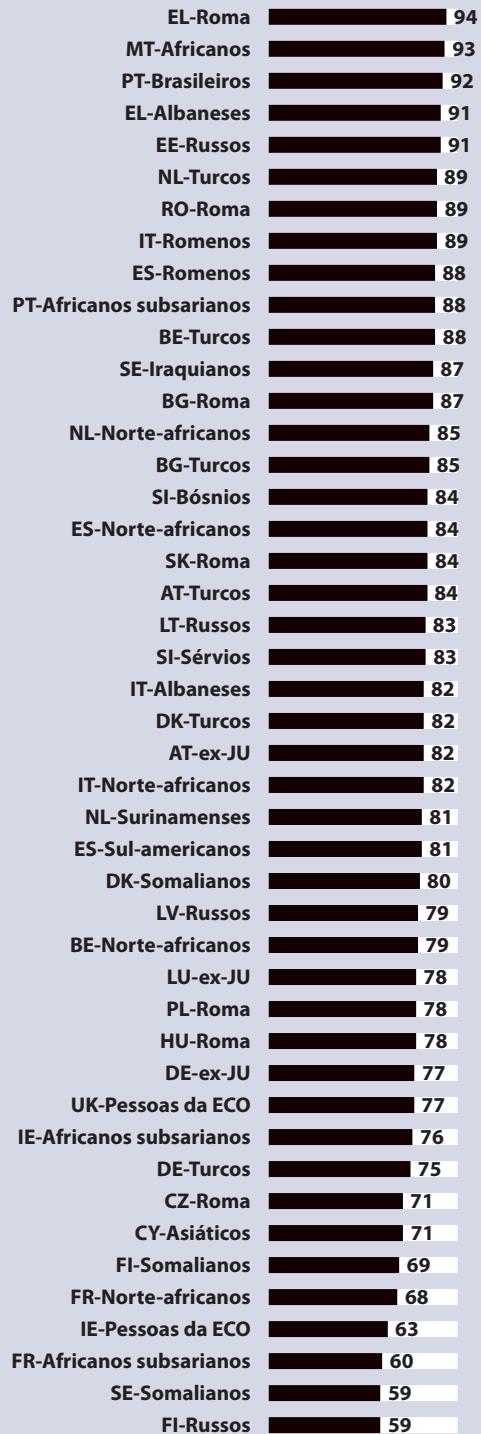
## Conhecimento das organizações que oferecem apoio e aconselhamento

Foi perguntado aos inquiridos se conheciam alguma organização, no seu Estado-Membro, que pudesse prestar apoio e aconselhamento às pessoas discriminadas, qualquer que fosse o motivo.

Os resultados apresentados na figura 2 indicam que a maioria dos inquiridos de todos os grupos — desde os Roma na Grécia e dos africanos em Malta até aos somalianos na Suécia e aos russos na Finlândia — não conhecia qualquer organização que prestasse apoio ou aconselhamento às pessoas discriminadas.

Esta conclusão é um indício preocupante da falta de informação dos grupos mais vulneráveis à discriminação na UE sobre as entidades a que devem dirigir-se a fim de obterem assistência em caso de discriminação.

Figura 2  
**Percentagem de inquiridos que não conhecem qualquer organização que ofereça apoio e aconselhamento a pessoas alvo de discriminação**



EU-MIDIS, pergunta A3

Simultaneamente, este resultado poderá reflectir uma verdadeira falta de serviços de apoio em muitos Estados-Membros.

---

**O EU-MIDIS indica uma falta de conhecimento e de cooperação com serviços que prestam apoio e aconselhamento — «acesso à justiça» — às minorias vulneráveis à discriminação.**

---

As conclusões preliminares do EU-MIDIS sobre o conhecimento dos inquiridos quanto às organizações que podem oferecer apoio e aconselhamento às pessoas que tenham sido vítimas de discriminação sugerem o seguinte:

**Primeiro** — é necessário investir recursos para informar as pessoas vulneráveis à discriminação das organizações a quem devem dirigir-se para obter apoio e aconselhamento.

**Segundo** — é necessário consagrar recursos à criação e/ou manutenção de organizações que tenham por missão oferecer apoio às pessoas que tenham sido alvo de discriminação.

**Terceiro** — as pessoas discriminadas devem ser encorajadas a participar as suas experiências, e devem sentir-se livres de o fazer, a uma organização competente ou no próprio local onde ocorre a discriminação, sabendo que as suas queixas serão levadas a sério.

## Experiências de discriminação

---

**Os resultados apresentados aqui centram-se nas experiências pessoais dos últimos 12 meses.**

---

Os inquiridos foram questionados sobre as suas experiências de tratamento discriminatório, com base na sua origem imigrante ou étnica minoritária, em nove áreas da vida quotidiana (ver caixa 1).

Se indicassem que tinham sido discriminados nos últimos 12 meses, era-lhes pedido que respondessem a perguntas mais específicas sobre cada área de discriminação, como:

- Quantas vezes tinha ocorrido cada tipo de discriminação nos últimos 12 meses?
- Os inquiridos ou outras pessoas tinham denunciado o último incidente de cada tipo de discriminação a um serviço ou organização onde podiam ser apresentadas queixas, ou no próprio local onde ocorrera a discriminação?
- Se os incidentes de discriminação não tivessem sido denunciados a uma organização competente ou no próprio local onde tinham ocorrido, os inquiridos eram convidados a explicar qual a razão para tal, e os entrevistadores avançavam dez razões possíveis com

base nas afirmações dos inquiridos: essas razões iam desde o «receio de represálias por parte dos autores dos actos discriminatórios se esses actos fossem denunciados» até «nada aconteceria/mudaria caso a discriminação fosse denunciada».

---

**Os inquiridos Roma foram os que referiram o maior grau de discriminação: um em cada dois Roma indicou ter sido discriminado nos últimos 12 meses.**

---

A figura 3 mostra o índice médio de discriminação para os sete grupos agregados inquiridos — ou seja, para os inquiridos que referiram ter sido discriminados *pele menos uma vez* nos 12 meses anteriores em qualquer das nove áreas de discriminação sobre as quais foram questionados.

### CAIXA 1

#### Áreas de discriminação

O EU-MIDIS questionou os inquiridos sobre a discriminação sofrida nos últimos 12 meses ou nos últimos 5 anos em virtude da sua origem imigrante ou étnica em nove áreas:

- 1) na procura de emprego;
- 2) no trabalho;
- 3) na procura de uma casa ou apartamento para arrendar ou comprar;
- 4) da parte de pessoal dos serviços de saúde;
- 5) da parte de pessoal dos serviços sociais;
- 6) da parte de pessoal dos estabelecimentos de ensino;
- 7) num café, restaurante ou bar;
- 8) ao entrar numa loja ou dentro dela;
- 9) ao tentar abrir uma conta bancária ou obter um empréstimo.

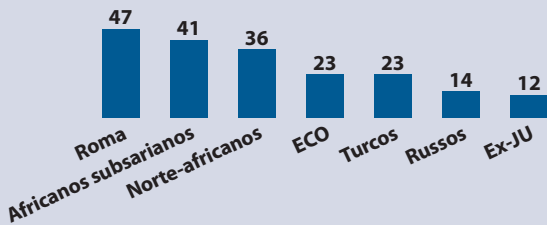
Os inquiridos da África subsariana (41%) e do Norte de África (36%) referiram igualmente elevados níveis de discriminação.

Em relação aos que afirmaram ter sido discriminados, **o inquérito demonstrou que a esmagadora maioria não tinha denunciado as suas experiências de discriminação a uma organização, nem no próprio local onde tinham ocorrido.** Por exemplo, em média, apenas 20% dos inquiridos subsarianos tinham denunciado a sua última experiência de discriminação. No caso de outros grupos agregados, a denúncia a uma organização ou no próprio local onde ocorrera a discriminação ia de 21% entre os Roma até 12% entre os inquiridos da Europa Central e Oriental.

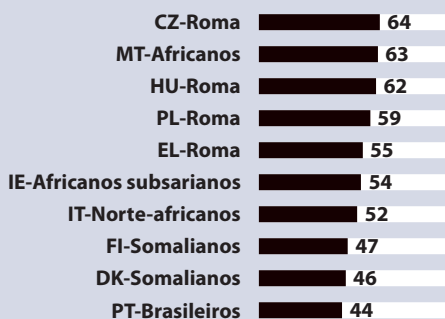
**Como indica a figura 4, a principal razão dos inquiridos para não denunciarem a sua experiência de discriminação mais recente é o facto de sentirem que nada iria acontecer ou mudar se comunicassem o incidente.**



Figura 3  
**Percentagem de pessoas discriminadas em pelo menos uma das nove áreas**  
 Nos últimos 12 meses



**Dez grupos com os mais elevados índices de discriminação em nove áreas (%)**  
 Nos últimos 12 meses



EU-MIDIS, perguntas CA2-CI2

**Simultaneamente, 36% não sabiam como proceder à denúncia nem onde se dirigir para o fazer.** O carácter quotidiano da discriminação é realçado pelo facto de 40% dos inquiridos terem considerado que a sua última experiência era trivial, achando que não valia a pena denunciá-la porque «é normal e acontece constantemente».

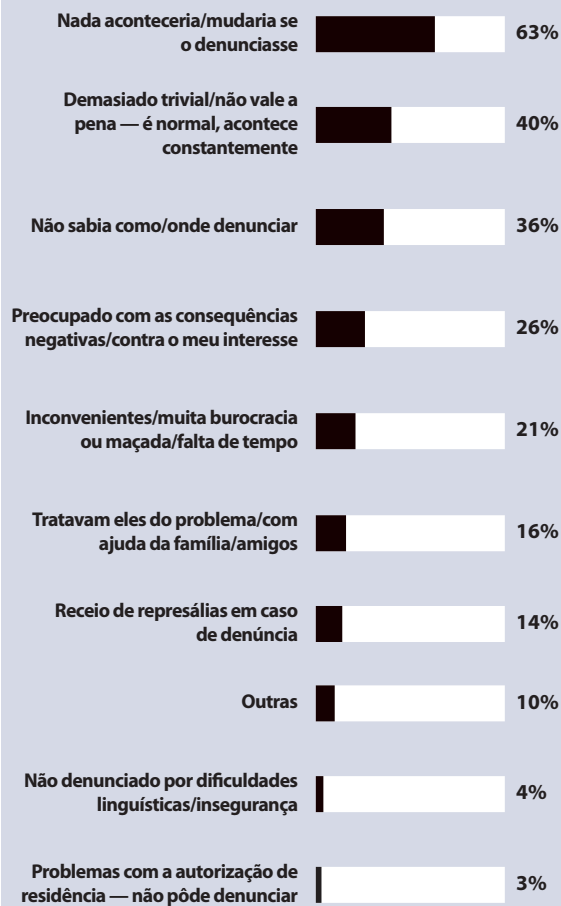
Se juntarmos duas das justificações para a não denúncia — «preocupação com possíveis consequências negativas» e «receio de represálias por parte dos autores de actos de discriminação» —, verificaremos que 40% dos inquiridos apresentaram esses factores como sendo as razões para não apresentarem denúncia, o que indica que a discriminação não pode ser considerada como um acontecimento insignificante para todos os inquiridos.

## EXEMPLO: DISCRIMINAÇÃO POR SERVIÇOS PRIVADOS

### Dimensão da discriminação pelos serviços privados

A figura 5 mostra que os padrões da discriminação em geral sofrida pelos grupos agregados persistem na área dos serviços privados (integrando os resultados em relação à discriminação num café, restaurante ou bar, ao entrar numa loja ou dentro desta e ao tentar abrir uma conta bancária ou

Figura 4  
**Razões para não denunciar o mais recente incidente de discriminação**  
 Nos últimos 12 meses, todos os inquiridos



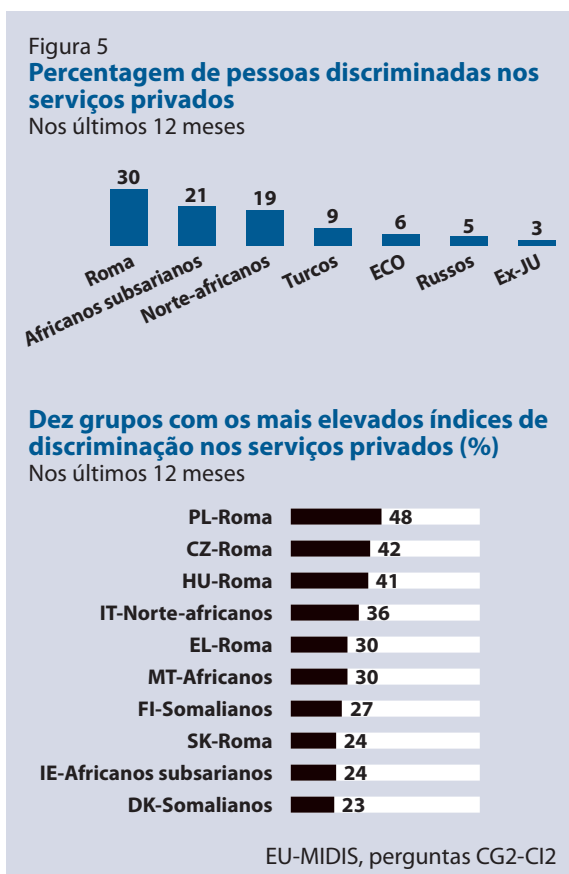
EU-MIDIS, perguntas CA5-CI5

pedir um empréstimo). Mais uma vez, os Roma indicam que são os mais discriminados, sendo seguidos pelos africanos subsarianos e pelos norte-africanos.

Analisando os dez grupos individuais que registam os mais elevados índices conhecidos de discriminação por parte dos serviços privados, de todos os grupos abrangidos pelo inquérito EU-MIDIS, os Roma situam-se nos três grupos de topo. Em suma, são os inquiridos do continente africano ou Roma que indicam os mais elevados níveis de discriminação.

### A denúncia da discriminação nos serviços privados

Se analisarmos o número de pessoas que foram alvo de discriminação por parte de serviços privados e que denunciaram a discriminação a uma organização competente ou no próprio local onde ela ocorreu, a figura 6 demonstra que a maioria dos inquiridos em todos os grupos abrangidos pelo inquérito não denunciou a discriminação. O índice de denúncias é mais elevado entre as pessoas provenientes da ex-Jugoslávia, as quais denunciaram esses



actos em 13% dos casos. Os inquiridos da Europa Central e Oriental tinham, pelo menos, probabilidades de denunciar esses casos, mas apenas 5% o tinham feito.

## Crimes racistas

O EU-MIDIS colocou aos inquiridos uma série de perguntas sobre as suas experiências em relação a cinco tipos de crimes nos últimos 12 meses (ver caixa 2). Se os inquiridos indicassem que tinham sido vítimas de um determinado crime nos últimos 12 meses, eram depois questionados sobre o tipo de crime e, em especial, se consideravam que este tinha uma motivação racista.

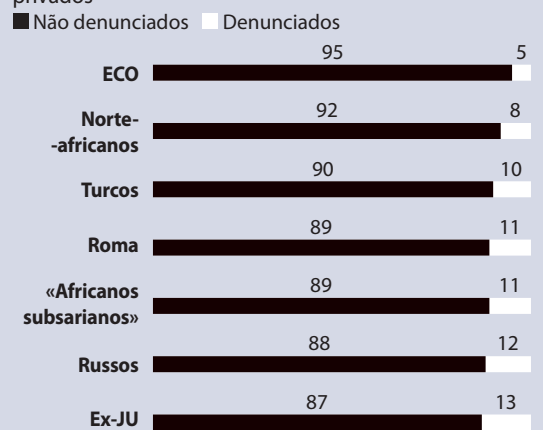
Caso os inquiridos indicassem que tinham sido vítimas de agressões e ameaças, ou de assédio com carácter grave, nos últimos 12 meses — o que é referido no EU-MIDIS como um crime «contra a pessoa» — o entrevistador fazia perguntas detalhadas sobre a natureza do último incidente. As perguntas incluíam as seguintes:

- quantas vezes aconteceu nos últimos 12 meses;
- se consideravam o incidente como sendo motivado por factores raciais e, no caso das mulheres, se pensavam que o incidente tinha acontecido por serem mulheres;

**Figura 6**

### Percentagem de inquiridos que denunciaram discriminações por serviços privados

Incidente mais recente nos últimos 12 meses, de todos aqueles que sofreram discriminação por serviços privados



EU-MIDIS, perguntas CG4-C14

- se os actos tinham sido cometidos por uma ou mais pessoas;
- quem tinham sido os seus autores — por exemplo, se se tratava de alguém conhecido ou desconhecido da vítima, de um membro de um grupo racista etc.
- se os autores pertenciam à mesma minoria, ou se eram provenientes de uma minoria diferente ou da população maioritária;
- se os autores tinham utilizado linguagem racista ou religiosamente ofensiva;

#### CAIXA 2

##### Áreas de vitimização

**O EU-MIDIS questionou os inquiridos sobre a vitimização sofrida nos últimos 12 meses ou 5 anos, em cinco áreas:**

- 1) furto de veículo ou de bens num veículo;
- 2) roubo ou tentativa de roubo;
- 3) furto de bens pessoais sem força ou ameaça;
- 4) agressão e ameaça;
- 5) assédio grave.

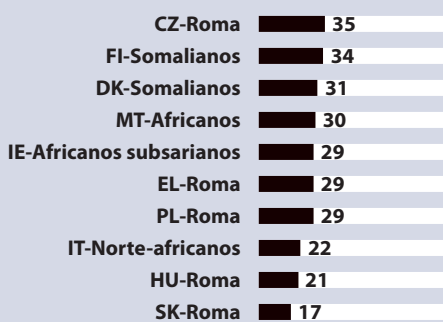
Se o inquirido dissesse ter sido vítima de crimes, eram-lhe colocadas perguntas detalhadas, incluindo se considerava que a sua vitimização tivera motivação racista.

- se o incidente tinha sido denunciado à polícia; em caso negativo, os inquiridos eram convidados a explicar porquê e os entrevistadores indicavam onze razões com base no que os inquiridos diziam: essas razões iam desde

Figura 7  
**Índice de vitimização por crimes racistas — cinco tipos de crimes (%)**  
 Nos últimos 12 meses



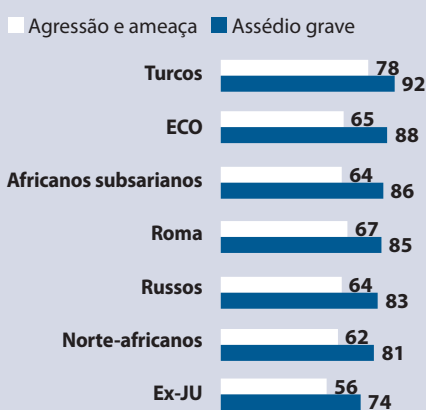
**Dez grupos com os mais elevados índices de vitimização por crimes racistas — cinco tipos de crimes (%)**  
 Nos últimos 12 meses



EU-MIDIS, perguntas DA3-DC3, DD4, DE5

Figura 8  
**Percentagem de crimes racistas não denunciados por tipo (agressão e ameaça, ou assédio grave)**

Nos últimos 12 meses, de entre todas as vítimas de crimes racistas contra as pessoas



EU-MIDIS, perguntas DD4 & DD11 e DE5 & DE10

**Um em cada 2 inquiridos que tinham sido vítimas de agressões e ameaças racistas e de assédio grave indicou que não tinha denunciado o incidente mais recente por falta de confiança na capacidade de intervenção da polícia.**

o «receio de represálias por parte dos autores dos actos caso denunciassem o incidente» até à «falta de confiança na capacidade de intervenção da polícia»;

- qual a gravidade do incidente para o entrevistado.

Este nível de informação detalhada será apresentado num futuro relatório EU-MIDIS «Data in Focus» sobre vitimização criminal. O relatório incluirá informações sobre o carácter dos incidentes e, em especial, sobre crimes racistas não denunciados, o que será bastante útil para as iniciativas policiais e de prevenção da criminalidade que procuram melhor compreender este tipo de crimes. Estas conclusões deverão igualmente ser úteis às organizações de apoio às vítimas e às ONG que trabalham com minorias vulneráveis à vitimização.

**A figura 7 mostra o índice de vitimização de crimes racistas para os sete grupos agregados inquiridos — ou seja, para os inquiridos que referiram ter sido vítimas de crimes racistas pelo menos uma vez nos 12 meses anteriores em qualquer uma das cinco categorias sobre que foram inquiridos.**

Tal como no caso da discriminação, o quadro que emerge do EU-MIDIS em relação à vulnerabilidade à vitimização racista mostra que os Roma e os africanos subsarianos são aqueles que relatam mais experiências negativas no âmbito do inquérito.

### Denúncia da vitimização racista

A figura 6 mostra a percentagem de inquiridos que referiram ter sido vítimas de crimes com motivação racista e que não denunciaram a sua experiência de vitimização à polícia.

Para cada grupo agregado inquirido — em relação aos crimes de agressão e ameaça e de assédio grave —, a maioria dos inquiridos não denunciou a sua experiência de vitimização à polícia.

Os dados apresentados no Relatório Anual da Agência sobre a situação de racismo e xenofobia nos Estados-Membros indicam frequentemente níveis muito baixos de crimes racistas oficialmente registados, ou a ausência de crimes racistas oficialmente registados, num determinado número de Estados-Membros. Se tivéssemos em conta o número de incidentes racistas registados no EU-MIDIS e os extrapolássemos para a população minoritária ou para as populações inquiridas em cada Estado-Membro, os resultados indicariam milhares de casos de vitimização racista que não estão a ser denunciados à polícia e que, por conseguinte, não são tidos em conta pelos mecanismos de recolha de dados oficiais sobre a justiça criminal.

**Os inquiridos subsarianos e Roma eram os mais vitimizados: 1 em 5 indicou ter sido vítima de um crime com «motivação racista» nos últimos 12 meses.**

### **Evitar certos lugares por receio de ser vítima de crimes de ódio**

Paralelamente às perguntas sobre as experiências dos inquiridos enquanto vítimas de crimes, e sobre se consideravam que essas experiências tinham motivação racista, o inquirido perguntava às pessoas se evitavam certos locais por receio de serem agredidas, ameaçadas ou assediadas devido à sua origem imigrante ou enquanto membros de grupos minoritários.

**Tal como no caso da discriminação, os dados do inquérito sobre crimes racistas indicam que as estatísticas oficiais não reflectem a verdadeira dimensão do problema.**

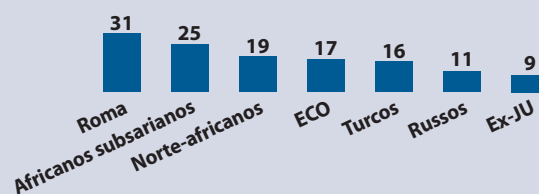
Os resultados da figura 9 indicam que, em média, 31% dos Roma e 1 em 4 africanos subsarianos optam por evitar certos locais por receio de serem vítimas de crimes «racistas». Por sua vez, 1 em cada 5 norte-africanos optam igualmente pelo mesmo tipo de comportamento, tal como acontece com um número semelhante de inquiridos dos países da Europa Central e Oriental — indicando assim que o receio de vitimização com base na origem imigrante ou étnica minoritária não respeita apenas à cor da pele das pessoas, podendo também afectar grupos que aparentemente se «parecem com» a população maioritária em muitos Estados-Membros da UE.

Em relação aos dez grupos que mais declararam evitar certos locais, a figura 9 demonstra que os Roma dominam: um em cada dois inquiridos Roma na Polónia opta por esse tipo de comportamento a fim de evitar ser vítima de crimes de ódio. Os grupos do continente africano e, em especial, os iraquianos na Suécia, indicam também que evitam certos tipos de locais.

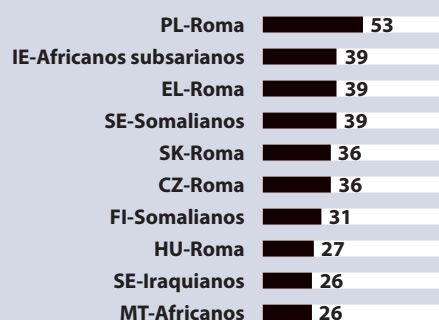
Esse tipo de comportamentos serve provavelmente para fazer reduzir o número de crimes de ódio sofridos pelas minorias vulneráveis. Simultaneamente, esses resultados indicam também uma certa marginalização social sofrida por diversos grupos minoritários na UE, a qual é agravada pelo comportamento que pensam dever adoptar para evitarem tornar-se vítimas de crimes de ódio.

Figura 9  
**Percentagem de inquiridos que evitam certos locais por receio de serem agredidos, ameaçados ou gravemente assediados devido à sua origem imigrante ou étnica minoritária**

Nos últimos 12 meses



**Dez grupos com a maior percentagem de inquiridos que evitam certos locais por receio de serem agredidos, ameaçados ou gravemente assediados devido à sua origem imigrante ou étnica minoritária**



EU-MIDIS, pergunta DF1

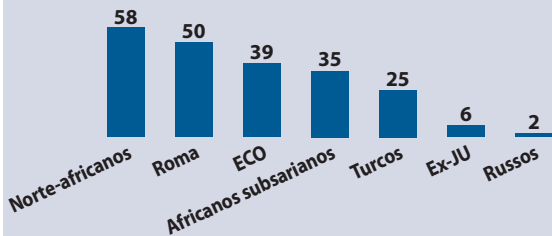
## **Aplicação não discriminatória da lei e acção policial**

A fim de analisar o policiamento das comunidades minoritárias no âmbito da integração na comunidade e da igualdade de tratamento, o EU-MIDIS colocou aos inquiridos uma série de perguntas sobre os seus contactos com as autoridades.

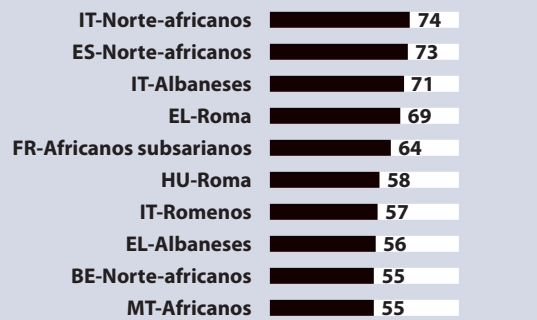
### **Os inquiridos responderam às seguintes perguntas:**

- Quando denunciaram as suas experiências de vitimização à polícia, como é que esta os tratou?
- Quais as razões que os levaram a não denunciar a sua vitimização à polícia?
- Quantas vezes tinham sido interceptados pela polícia nos últimos 12 meses? Consideravam que tinham sido especificamente interceptados devido à sua origem étnica ou imigrante?

Figura 10  
**Percentagem de inquiridos que consideravam que a polícia os tinha interceptado devido à sua origem imigrante ou étnica minoritária**  
 Do número total de interceptados nos últimos 12 meses



**Dez grupos com a maior percepção de que a polícia os tinha interceptado devido à sua origem imigrante ou étnica minoritária**  
 Do número total de interceptados nos últimos 12 meses



EU-MIDIS, pergunta F5

- Nos outros contactos que tinham tido com a polícia, como foram tratados?

A figura 10 apresenta os resultados relativos aos inquiridos que foram interceptados pela polícia e que consideravam que tinham sido especificamente interceptados devido à sua origem étnica ou imigrante.

Tendo em conta a média das respostas dos grupos agregados:

- 6 em cada 10 ou 58% dos inquiridos norte-africanos que foram interceptados pela polícia consideram que foram interceptados devido à sua origem étnica ou imigrante;
- um em cada dois Roma, e 4 em cada 10 pessoas da Europa Central e Oriental consideram que foram interceptados pela polícia devido à sua origem étnica ou imigrante;
- quando analisamos os dados relativos aos grupos individuais, é evidente que o elevado número de intercepções discriminatórias da polícia para o grupo

agregado de «pessoas da Europa Central e Oriental» decorre do elevado número de intercepções de albaneses em Itália e na Grécia, e de romenos em Itália.

Esses resultados demonstram que alguns grupos de minorias étnicas e imigrantes se deparam com níveis elevados daquilo que consideram como um tratamento discriminatório da polícia, e que alguns Estados-Membros policiam fortemente as comunidades minoritárias. O conjunto completo de dados permitirá efectuar uma análise do número de intercepções e, mais concretamente, das intercepções que foram consideradas discriminatórias, de acordo com os grupos agregados e individuais de inquiridos em todos os Estados-Membros ao longo de um período de 12 meses. A este respeito, os resultados irão ser muito esclarecedores sobre «quem» é mais policiado, e permitirão melhor explorar os resultados em função de características do inquirido como o sexo, a idade e a religião. Além disso, o conjunto completo de dados fornecerá informações sobre se os inquiridos se deslocavam a pé ou num veículo na altura em que foram interceptados, e o que lhes sucedeu durante a intercepção: por exemplo, se lhes foram pedidos documentos de identificação, se lhes foi aplicada uma advertência ou multa, ou se foram detidos.

Em relação a dez Estados-Membros, o EU-MIDIS recolheu dados sobre o volume e frequência das intercepções policiais para uma amostra aleatória de 500 inquiridos da população maioritária que viviam nas mesmas zonas das minorias. No total, foram realizadas 5 000 entrevistas junto da população maioritária. Essas conclusões serão analisadas num futuro relatório «Data in Focus» do EU-MIDIS, que explora os resultados do inquérito em pormenor no que se refere à acção policial e, paralelamente, aos contactos com as autoridades fronteiriças.

## COMO PODERÃO OS RESULTADOS DO INQUÉRITO SER ÚTEIS PARA OS DECISORES POLÍTICOS?

Os resultados apontam para um certo número de questões sobre a situação das diferentes minorias a nível nacional e comunitário que os decisores políticos e profissionais devem abordar, e que serão melhor exploradas em futuros relatórios do EU-MIDIS após uma análise exaustiva do conjunto de dados.

- Que políticas e planos de acção existem a nível comunitário e nos Estados-Membros destinados a informar as minorias vulneráveis dos seus direitos no contexto da legislação comunitária e nacional? Como é que esses instrumentos podem ser eficazmente orientados a fim de atingir os diferentes grupos?
- Como poderá ser desenvolvida uma cultura baseada em direitos e centrada nos serviços que incentive e torne mais fácil às minorias vulneráveis denunciarem as suas experiências de discriminação?
- Como poderão as minorias ter a garantia de que as suas queixas serão levadas a sério pelas organizações e autoridades públicas responsáveis e que estas lhes darão seguimento?
- Qual o impacto das políticas e planos de acção actualmente em vigor a nível comunitário e nos Estados-Membros no combate à discriminação das minorias? Há exemplos da adopção de boas práticas que, a curto e a longo prazo, tenham dado provas de melhorar a situação dos diferentes grupos minoritários?
- Quais as políticas sociais (de emprego, habitação, saúde, serviços sociais ou educação) mais bem dotadas de fundos para combater a discriminação das minorias? As políticas sociais dispõem de financiamento suficiente nas áreas mais carenciadas e visam os grupos minoritários e/ou os grupos pertencentes a comunidades minoritárias mais vulneráveis, como as mulheres ou os idosos?
- O que poderá ser feito para dar resposta às experiências das minorias enquanto vítimas de crimes com motivação racial? O que poderá ser feito para garantir que a vitimização racista passará a ser uma prioridade no domínio da intervenção policial?
- O que poderá ser feito concretamente para incentivar as vítimas a denunciarem as suas experiências de

vitimização racista à polícia? Como é que os diferentes grupos podem ser encorajados a denunciar esses factos?

- Quais os efeitos da caracterização étnica por parte das autoridades policiais sobre as diferentes minorias e as diferentes pessoas de grupos minoritários, como os jovens do sexo masculino? Qual poderá ser o impacto das práticas de caracterização étnica percebidas como discriminatórias pelas minorias?

### Alguns exemplos de conclusões específicas do EU-MIDIS que poderão conduzir a questões sobre políticas e acções concretas

#### Exemplo 1

*Número de incidentes de discriminação e de vitimização criminal registados no inquérito:*

- o inquérito EU-MIDIS irá revelar a dimensão da discriminação e da vitimização racista sofrida pelos inquiridos ao longo de um período de 12 meses;
- esses resultados podem ser comparados, em cada Estado-Membro, com dados oficiais sobre discriminação e vitimização (sob a forma de incidentes denunciados, crimes registados e processos judiciais), e com dados de fontes não oficiais como as ONG;
- a dimensão da discriminação e vitimização racista potencialmente não denunciadas poderá ser avaliada em cada Estado-Membro por referência ao grupo ou grupos minoritários inquiridos, e as conclusões poderão conduzir a uma visão crítica das políticas existentes que reconhecem ou visam combater a discriminação e a vitimização racista, ou da inexistência dessas políticas.

#### Exemplo 2

*Razões para não denunciar a discriminação e vitimização:*

- todos os inquiridos que referiram terem sido discriminados ou terem sido vítimas de crimes nos 12 meses anteriores foram questionados, em relação ao último incidente, sobre se eles próprios ou terceiros o tinham denunciado — quer, em caso de discriminação, perante a organização ou serviço competente, ou no próprio local onde a discriminação ocorrera, quer à polícia, em caso de vitimização criminal — e, caso o incidente não tivesse sido denunciado, «porquê?»;

- o conjunto completo de dados do inquérito proporcionará uma indicação detalhada das razões para a não denúncia por parte dos diferentes grupos. O que esses resultados irão proporcionar é uma explicação para o comportamento de não denúncia, que permitirá aos decisores políticos compreender melhor e, portanto, combater as causas da não denúncia com o objectivo de incentivar a denúncia destes casos no futuro.

### Exemplo 3

*Frequência dos incidentes de discriminação e de vitimização racista num período de 12 meses:*

- o conjunto completo de dados do inquérito irá demonstrar com que frequência, nos últimos 12 meses, os inquiridos foram vítimas de cada tipo de discriminação e de cada tipo de crime;
- esses dados serão uma rica fonte de informação para aqueles que procuram compreender e combater a discriminação e os crimes racistas, pois irão demonstrar quais os grupos, e quais os indivíduos em cada grupo (em função, por exemplo, do sexo e da idade), que foram repetidamente discriminados ou vitimizados num período de 12 meses;

- munidos deste tipo de dados, os decisores políticos e as autoridades policiais poderão adoptar uma série de medidas; por exemplo: podem canalizar os recursos para aqueles que são mais frequentemente afectados pela discriminação e vitimização dentro de um grupo, e poderão concentrar-se nos serviços públicos e privados em que a discriminação de certos grupos específicos pareça ser mais frequente.

Para mais informações e para aceder a futuros relatórios EU-MIDIS, consultar:

<http://fra.europa.eu/eu-midis>

**O Gallup Europe realizou o trabalho de campo para o EU-MIDIS sob a supervisão do pessoal da FRA, o qual participou em sessões de formação de entrevistadores e acompanhou o trabalho de campo em Estados-Membros seleccionados.**

## Grupos inquiridos

A selecção dos grupos a entrevistar em cada Estado-Membro foi efectuada com base nos seguintes elementos:

- tendo em conta as informações facultadas à FRA pela sua Rede de Informação sobre o Racismo e a Xenofobia (RAXEN) constituída por 27 Pontos Focais Nacionais (PFN), que apresenta à Agência relatórios anuais nacionais detalhados sobre a vulnerabilidade das diferentes minorias à discriminação e vitimização em cada Estado-Membro;
- tendo em consideração o facto de se tratarem dos maiores grupos minoritários a inquirir em cada país, os quais teriam de atingir uma dimensão mínima geral de 5% para poderem ser incluídos numa amostragem aleatória em áreas específicas;
- tendo em consideração a preferência por grupos que pudessem ser inquiridos em mais do que um Estado-Membro, o que permitiria a criação de grupos «agregados» — como os norte-africanos — para comparação dos resultados.

**O EU-MIDIS abrangeu entre um e três grupos de imigrantes, minorias étnicas ou nacionais em cada Estado-Membro da UE, tendo sido entrevistadas, pelo menos, 500 pessoas por grupo em cada país.**

De toda esta gama de populações alvo, o inquirido identificou um determinado número de «grupos agregados» que dizem respeito a populações que partilham uma certa nacionalidade ou nacionalidades, bem como a minorias nacionais como os Roma.

## Localidades do inquérito

Dado que a imigração se concentra essencialmente nas zonas urbanas, o EU-MIDIS definiu grupos a entrevistar em localidades urbanas e semi-urbanas, concentrando-se em cidades capitais e ainda num ou dois centros urbanos com uma elevada concentração de um ou mais grupos minoritários a serem entrevistados em cada Estado-Membro.

Contudo, a fim de permitir uma cobertura suficiente das minorias nacionais predominantemente rurais, ou quando não existissem verdadeiras zonas urbanas separadas e

## EU-MIDIS — Grupos Inquiridos

<b>Alemanha</b>	Turcos Ex-Jugoslavos <sup>(1)</sup>
<b>Áustria</b>	Turcos Ex-Jugoslavos
<b>Bélgica</b>	Norte-africanos <sup>(2)</sup> Turcos
<b>Bulgária</b>	Roma Turcos
<b>Chipre</b>	Asiáticos <sup>(3)</sup>
<b>Dinamarca</b>	Turcos Somalianos
<b>Eslováquia</b>	Roma
<b>Eslovénia</b>	Sérvios Bósnios
<b>Espanha</b>	Norte-africanos Sul-americanos Romenos
<b>Estónia</b>	Russos
<b>Finlândia</b>	Russos Somalianos
<b>França</b>	Norte-africanos Africanos subsarianos <sup>(4)</sup>
<b>Grécia</b>	Albaneses Roma
<b>Hungria</b>	Roma
<b>Irlanda</b>	Naturais da Europa Central e Oriental <sup>(5)</sup> Africanos subsarianos
<b>Itália</b>	Albaneses Norte-africanos Romenos
<b>Letónia</b>	Russos
<b>Lituânia</b>	Russos
<b>Luxemburgo</b>	Ex-Jugoslavos
<b>Malta</b>	Imigrantes de África (norte-africanos e subsarianos)
<b>Países Baixos</b>	Norte-africanos Turcos Surinamenses
<b>Polónia</b>	Roma
<b>Portugal</b>	Brasileiros Africanos subsarianos
<b>Rep. Checa</b>	Roma
<b>Roménia</b>	Roma
<b>Suécia</b>	Iraquianos Somalianos
<b>Reino Unido</b>	Naturais da Europa Central e Oriental

<sup>(1)</sup> Pessoas de qualquer dos Estados que sucederam à antiga Jugoslávia.

<sup>(2)</sup> Argélia, Egipto, Líbia, Marrocos, Sudão, Tunísia, Sara Ocidental.

<sup>(3)</sup> Subcontinente indiano e Sudeste Asiático.

<sup>(4)</sup> Todos os outros países africanos não indicados como norte-africanos — incluindo os inquiridos surinamenses de origem africana subsariana.

<sup>(5)</sup> Qualquer dos 12 novos Estados-Membros da UE, excepto Chipre e Malta, abreviados como ECO.



distintas (como, por exemplo, no caso de Chipre e Malta), o inquérito adoptou um critério de amostragem «local», em que as minorias eram inquiridas no local onde viviam, o que pode ser considerado uma abordagem «nacional».

Em suma, o trabalho de campo para o EU-MIDIS foi executado em duas localidades de inquérito distintas:

- Cidades capitais e outros centros urbanos, em 19 Estados-Membros;
- A nível nacional «localmente», em 8 Estados-Membros.

### A criação de grupos agregados permite a comparação de resultados entre Estados-Membros onde foram inquiridos grupos semelhantes; por exemplo:

- os inquiridos de minorias Roma foram entrevistados em sete Estados-Membros: Bulgária, Eslováquia, Grécia, Hungria, Polónia, República Checa e Roménia;
- os inquiridos de minorias turcas foram entrevistados em seis Estados-Membros: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Dinamarca e Países Baixos;
- o conjunto completo de dados apresentará uma distribuição detalhada dos inquiridos por país de origem e permitirá uma análise mais específica dos resultados.

### Pessoas entrevistadas

#### O inquérito baseou-se numa amostra de homens e mulheres com 16 anos ou mais que:

- se auto-identificaram como pertencendo a um dos grupos imigrantes, de minorias nacionais ou étnicas seleccionados para amostragem em cada Estado-Membro;
- viviam no Estado-Membro em causa há, pelo menos, 12 meses;
- tinham um domínio suficiente da língua ou de uma das línguas nacionais do Estado-Membro objecto do inquérito para ter uma conversa simples com o entrevistador (foram facultadas traduções do questionário noutras línguas e, nalguns países, os entrevistadores foram recrutados entre os membros da mesma minoria dos entrevistados, a fim de ajudar na realização da entrevista).

### Cobertura do EU-MIDIS

<b>Alemanha</b>	Berlim
	Francoforte
	Munique
<b>Áustria</b>	Viena
<b>Bélgica</b>	Bruxelas
	Antuérpia
<b>Bulgária</b>	Nacional <sup>(6)</sup>
<b>Chipre</b>	Nacional
<b>Dinamarca</b>	Copenhaga
	Odense
<b>Eslováquia</b>	nacional
<b>Eslovénia</b>	Liubliana
	Jesenice
<b>Espanha</b>	Madrid
	Barcelona
<b>Estónia</b>	Tallin
<b>Finlândia</b>	Área metrop. de Helsínquia
<b>França</b>	Área metrop. de Paris
	Marselha
	Lyon
<b>Grécia</b>	Atenas
	Tessalónica
<b>Hungria</b>	Budapeste
	Miskolc
<b>Irlanda</b>	Área metrop. de Dublin
<b>Itália</b>	Roma
	Milão
	Bari
<b>Letónia</b>	Riga
	Daugavpils
<b>Lituânia</b>	Vilnius
	Visaginas
<b>Luxemburgo</b>	Nacional
<b>Malta</b>	Nacional
<b>Países Baixos</b>	Amesterdão
	Roterdão
	Haia
	Utreque
<b>Polónia</b>	Nacional
<b>Portugal</b>	Área metrop. de Lisboa
	Setúbal
<b>Rep. Checa</b>	Nacional
<b>Roménia</b>	Nacional
<b>Suécia</b>	Estocolmo
	Malmö
<b>Reino Unido</b>	Área metrop. de Londres

<sup>(6)</sup> Correspondendo à localização dos grupos alvo pertinentes.

Os resultados do inquérito representam as opiniões e experiências de pessoas que vivem nas localidades abrangidas pelo inquérito de cada Estado-Membro.

## Como foram inquiridas as pessoas

**O inquérito utilizou os princípios da amostragem aleatória a fim de garantir que os resultados fossem tão representativos quanto possível em relação aos grupos inquiridos nas localidades onde foram entrevistados.**

A natureza complexa da população alvo do inquérito — diferentes grupos «de amostragem difícil» nos 27 Estados-Membros da UE — reflectiu-se numa estratégia de amostragem igualmente complexa, que utilizou várias abordagens; todas elas, excepto uma, a amostragem em rede, eram baseadas na amostragem aleatória de probabilidades.

Em 6 dos 27 Estados-Membros, as minorias foram identificadas através da amostragem em rede — por vezes denominada amostragem «de conveniência». Esta abordagem gera entrevistas através da amostragem de membros do grupo alvo através das organizações que trabalham com minorias, como as ONG, ou em localidades em que determinadas minorias tendem a concentrar-se, como os locais de culto ou as lojas que abastecem minorias específicas.

A amostragem em rede foi unicamente usada como último recurso pelo EU-MIDIS nos Estados-Membros em que a amostragem aleatória gerou suficientes entrevistas ao longo de várias semanas. Este tipo de amostragem «de conveniência» foi rejeitado como principal método de amostragem para o inquérito, por tender a produzir resultados que não são representativos da população minoritária em geral, mas apenas dos membros dos grupos minoritários que estão mutuamente ligados por associação (normalmente de amizade ou de origem laboral). Comparativamente, a amostragem aleatória produz resultados que são mais representativos da população inquirida e que, por conseguinte, oferecem uma melhor base para formular iniciativas políticas para uma ampla comunidade, e não para membros seleccionados.

## Informação sobre os resultados

O inquérito EU-MIDIS permite comparar os resultados de diversas formas:

### Métodos de amostragem do EU-MIDIS

**Foram utilizados no inquérito os seguintes métodos de amostragem aleatória:**

- amostragem baseada em registos, nos Estados-Membros em que foi possível obter listas de identificação de pessoas por nacionalidade/cidadania, tendo em vista a criação de uma amostra aleatória;
- amostragem em rota aleatória (*random route sampling*) utilizando unidades de amostragem primárias para a atribuição de números de entrevista em diferentes localidades (com base nos melhores dados demográficos disponíveis);
- enumeração selectiva e amostragem no local em Kish-grid com base no princípio do «último aniversário»;

Para informações detalhadas sobre a amostragem, ver o Relatório Técnico EU-MIDIS no seguinte endereço:

<http://fra.europa.eu/eu-midis>

- entre os Estados-Membros que têm populações minoritárias semelhantes; por exemplo, entre os países onde foram entrevistados cidadãos turcos ou entre países onde foram entrevistados norte-africanos;
- entre diferentes grupos minoritários em cada Estado-Membro (quando, num determinado Estado-Membro, foi inquirido mais do que um grupo);
- em função de uma série de características diferentes dos inquiridos, como sexo, idade, nível de instrução, situação de emprego, religião e língua(s) materna(s), ou até de dados como o número de filhos no agregado familiar, e o facto de a entrevista ter tido ou não lugar num bairro predominantemente habitado por minorias;
- entre grupos minoritários e maioritários inquiridos, recorrendo às mesmas perguntas relativamente a: (1) perguntas do EU-MIDIS sobre experiências com as autoridades policiais que foram colocadas a populações minoritárias e maioritárias que viviam nas mesmas zonas em dez Estados-Membros; (2) resultados gerados pelo inquérito e resultados gerados a partir das mesmas perguntas usadas noutros inquéritos sobre as populações maioritárias dos Estados-Membros — incluindo perguntas retiradas do Eurobarómetro;
- e, na medida em que os resultados se referem às experiências, sobretudo, dos maiores grupos minoritários na UE que são vulneráveis à discriminação e vitimização, poderão ser efectuadas comparações gerais com base no inquérito em relação aos diferentes grupos inquiridos.

No entanto, ao fazer essas comparações, devem ser devidamente tidas em conta as consideráveis diferenças entre as origens e a situação de cada grupo em cada Estado-Membro.

**Os seguintes documentos, que serão publicados na sequência do inquérito, irão analisar as conclusões do estudo de diversas formas:**

- **um relatório técnico exaustivo** (Abril de 2009)
- **um relatório exaustivo sobre os resultados** (final de 2009)
- **uma série de relatórios «Data in Focus», num máximo de 9** (em 2009 e 2010), que irão apresentar as principais conclusões do inquérito. **O «Data in Focus 1» analisa os resultados relativos aos Roma** (Abril de 2009)

**Quando os relatórios «Data in Focus» do inquérito forem publicados, a Agência tenciona disponibilizar o conjunto de dados do inquérito no domínio público para que possa ser realizada outra análise dos resultados por qualquer entidade interessada — incluindo governos, ONG e investigadores.**

## BREVE DESCRIÇÃO DOS GRUPOS ENTREVISTADOS

O inquérito EU-MIDIS recolheu informações sobre as características pessoais de cada inquirido, incluindo: género, idade, língua materna, cidadania, país onde nasceu, tempo de residência no país, situação laboral, rendimento do agregado familiar, anos de escolaridade, religião ou credo. Todos os resultados do inquérito são tornados anónimos para fins estatísticos gerais, pelo que nenhuma pessoa pode ser identificada. Todas as informações foram fornecidas de forma voluntária.

Além disso, os próprios entrevistadores prestaram informações de base sobre o bairro em que cada entrevista foi realizada, e sobre as circunstâncias da entrevista; por exemplo, se o entrevistado estava ou não sozinho durante a entrevista.

**Os dados sobre as características dos inquiridos e as informações prestadas pelos entrevistadores serão futuramente disponibilizados no sítio *web* da agência para que possam ser analisados por qualquer interessado.**

### *Origens*

Quase todos os inquiridos Roma nasceram no mesmo país onde foram entrevistados. O mesmo acontecia essencialmente no caso dos inquiridos russos e turcos, dos quais apenas 10% viviam há menos de dez anos no país em causa. No entanto, 41% dos inquiridos russos e 35% dos turcos não eram cidadãos do país de residência respectivo.

Contrariamente aos grupos estabelecidos, a maioria dos inquiridos da Europa Central e Oriental tinha chegado ao Estado-Membro onde vivia nos últimos cinco anos (e, portanto, não tinha adquirido a cidadania do novo país de residência; apenas 7% o fizera). Os grupos de norte-africanos e subsarianos são os mais mistos em termos de tempo passado no país de residência; estes grupos abrangem os imigrantes recentes e aqueles que passaram 20 anos ou mais no país.

### *Dados sociodemográficos e económicos*

Na maioria dos grupos, mulheres e homens estão igualmente representados entre os inquiridos, mas há mais homens

entre os inquiridos norte-africanos e mais mulheres entre os inquiridos russos. No que diz respeito a outras excepções de relevo, quase todos os imigrantes africanos em Malta eram do sexo masculino, o que reflecte o tipo específico de migração encontrado em Malta. As mulheres estavam predominantemente representadas entre os inquiridos asiáticos de Chipre.

Os Roma destacam-se dos restantes grupos inquiridos, na medida em que 30% dos inquiridos Roma tinham frequentado a escola durante cinco anos ou menos. Em contrapartida, 50% dos russos inquiridos, e 40-45% dos inquiridos da Europa Central e Oriental e dos norte-africanos, tinham estudado durante mais de 14 anos.

O desemprego é elevado entre os Roma (23% em média), mas também entre os africanos subsarianos (18%). A taxa de emprego mais alta é registada pelas pessoas da Europa Central e Oriental (80% dos inquiridos), sendo o trabalho a principal razão que os levou a emigrar. Entre os norte-africanos, os Roma e turcos, os números do desemprego poderiam ser mais altos se não houvesse uma elevada proporção de mulheres que optam por ficar em casa para cuidar da família (30-40% das mulheres inquiridas).

### *Contexto religioso e cultural*

Mais de 95% dos inquiridos norte-africanos e turcos eram muçulmanos, e uma percentagem quase igual de inquiridos Roma e russos identificaram-se como cristãos. Entre todos os grupos inquiridos, raramente foram referidas outras religiões, bem como a ausência de religião. Mais de 90% dos africanos subsarianos e dos norte-africanos responderam que a religião é muito ou razoavelmente importante nas suas vidas. A mais alta percentagem de inquiridos que disseram não atribuir uma grande importância à religião registou-se no caso dos russos (48%) e dos ex-jugoslavos (40%).

Entre 20 e 30% dos inquiridos africanos subsarianos, norte-africanos e turcos indicaram que usam roupas tradicionais ou religiosas quando estão em lugares públicos. Em todos esses grupos, o uso deste tipo de vestuário é muito mais comum entre as mulheres do que entre os homens.





**Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA)**

**Panorâmica do EU-MIDIS**

**Apresentação do inquérito da FRA sobre discriminação na UE**

Concepção gráfica: red hot 'n' cool, Viena

2010 — 20 p. — 21 x 29,7 cm

doi:10.2811/20051

ISBN 978-92-9192-419-6

TK-30-09-186-PT-N

Encontram-se disponíveis na Internet numerosas informações sobre a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia, que podem ser consultadas através do sítio *web* da FRA (<http://fra.europa.eu>).

© Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia, 2009

Reprodução autorizada, excepto para fins comerciais, mediante indicação da fonte.

Declaração de exoneração de responsabilidade:

Em caso de dúvidas relativas à presente tradução, consulte a versão oficial do documento, que é a versão original em inglês.

ISBN 978-92-9192-419-6



9 789291 924196

TK-30-09-186-PT-N



■ Serviço das Publicações